

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-006, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

ELISMARIA MENESES MENDES, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-001, de 02 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA, Jornalista, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-004, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

SÔNIA MARIA DE S. N. PARANAGUÁ, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-005, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

SOFIA MARTINS DE CARVALHO, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-004, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

ELIZEU FERNANDES M. FILHO, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC
DECRSTO DE 13 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-005, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

SAMARA MARIA FERREIRA LEMOS, do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí-FUNDAC, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-004, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

VALDINER NEVES DE SOUSA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-006, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

DAILTON ALVES VIEIRA MENDES, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E TURISMO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-018, de 05 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

MARIA DE FÁTIMA B. R. ARAÚJO, do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-006, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, o servidor

RAIMUNDO NONATO M. DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-004, de 03 de janeiro de 2006, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2006, a servidora

MARIA DE L. S. CARDOSO NOGUEIRA, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2006.

P. P. 18190 a